

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 77

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Guerra

## RECTIFICAÇÃO

O major transferido, por decreto de 17 do corrente, do corpo de estado-maior de artilharia para o 2º batalhão da mesma arma chama-se Miguel de Oliveira Paes e não Octavio Carlos Pinto, como por engano foi declarado no *Diario Official* de 19 também do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro do anno passado, ao 1º sargento da brigada policial Manoel José do Nascimento, para tratar de sua saúde;

De tres mezes, nos termos do referido artigo e regulamento, ao furiel e soldado da mesma brigada, João Nonato Albino de Alvarenga e Manoel Vasques da Rocha, para identicos fins.

—Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao commandante superior da guarda nacional da capital do estado de S. Paulo, para informar, o requerimento em que o alferes aggregado ao 1º batalhão de infantaria daquelle capital, Paulo Ananias de Aquino, pede transferencia, para a mesma guarda desta capital.

— Foi remettida á Recebedoria desta capital a patente do official Antonio Ferreira Campos.

*Expediente do dia 16 de março de 1894*

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, cópia do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando dispensa do serviço da guarda nacional para o 1º official da secretaria daquelle ministerio Antonio José Caetano Junior.

— Declarou-se ao prefeito municipal, em resposta ao officio de 20 de janeiro ultimo, que não pôde este ministerio providenciar sobre a demolição do predio n. 55 da rua do Jardim Botânico, condemnado por ameaçar ruínas, enquanto não for liquidada a acção de despejo que tem de ser intentada pelo procurador seccional contra Augusto José Gonçalves da Fonte Malheiros, que se acha de posse do mesmo predio.

— Recommendeu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional e director da Casa de Correção que providenciassem, com urgencia, para observancia da recommendação contida em aviso de 23 de dezembro ultimo e reiterada pelo de 10 do mez proximo findo, sobre a remessa dos respectivos trabalhos para o relatório que tem de ser presente ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Guarda Nacional no estado de S. Paulo, 72º batalhão de infantaria.—Caçapava, 15 de março de 1894.

Exm. Sr. ministro de estado interino da justiça e negocios interiores— Em nome da corporação que represento e consciente de interpretar os sentimentos de meus commandados, tenho a subida honra de manifestar a V. Ex., para que também se digno de fazer chegar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, a alegria que nos causou a victoria alcançada contra os rebeldes que tão miseravelmente, tendo-se mantido em attitude desumana durante mais de seis mezes, também miseravelmente abandonaram o campo da honra no momento em que a coragem e o civismo deviam ser postos em pratica!

Eu, que desde o inicio da revolta, tenho sempre permanecido nos quartéis de mais de um batalhão cujo commando me tem sido confiado, exultando de contentamento deante desta victoria, que certamente veio consolidar o governo e firmar de maneira irrefutavel o prestigio da lei que é sem duvida a garantia sagrada do direito. Firme no posto que o dever me marca, além de todos os contingentes que remetti para Itararé, do 164º organizado por mim commandado até 10 de fevereiro proximo passado, já organizei o 72º de que sou o commandante privativo, e fiz seguir 64 homens que, neste momento, devem estar chegando na fronteira.

Digne-se V. Ex. de aceitar os respectivos cumprimentos do 72º batalhão de infantaria e rogo encarecidamente a V. Ex. que se digno de apresentar á S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente os protestos sinceros de nossa admiração, de nosso respeito e mais profunda alegria glorificando seu nome como o astro de primeira grandeza na constellação formada pelos homens mais eminentes da geração actual.—Antonio Saturnino Cardim, tenente-coronel commandante.

## Directoria do Interior

*Expediente de 20 de março de 1894*

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 1429, de 17 do corrente, ao qual acompanhou em cópia uma nota da legação britannica, datada de 15 do mesmo mez, que já se acha restabelecido o serviço de transporte para o hospital marítimo de Santa Isabel, na Jarujuba, dos enfermos acomettidos de febre amarella a bordo dos navios surtos no porto do Rio de Janeiro, em que ora se observam as necessárias medidas sanitarias.

— Declarou-se ao inspector-geral do saude dos portos:

Em referencia ao officio n. 211, de 19 do corrente, que, conforme solicito, este ministerio autorisa a contractar, pelo menor preço, o serviço de condução até este porto das embarcações que no lazareto da Ilha Grande estavam empregadas no serviço quarentenario, as quaes tem de ser entregues aos respectivos proprietarios;

Que, á vista do que expoz em officio n. 164, de 2 do corrente, este ministerio autorisa a venha em hasta publica do antigo escalor destinado á visita sanitaria do porto de Santos; devendo a respectiva importancia ser recolhida ao Thesouro Federal como receita eventual da União.

## Directoria Geral da Instrução

*Expediente de 17 de março de 1894*

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, afim de que, ao interno de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina desta capital, seja paga a gratificação correspondente ao periodo de 7 de setembro a 28 de dezembro do anno findo, em que se achou impossibilitado de comparecer aos trabalhos por se achar em Nitheroy prestando serviços no Hospital de S. João Baptista como interno.

## Dia 19

Declarou-se aos Srs. directores do Externato e Internato do Gymnasio Nacional, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Escola Polytechnica que os trabalhos desses estabelecimentos devem reabrir-se no dia 2 de abril proximo futuro, em que principiará a inscripção ás matriculas, devendo encerrar-se tres dias após a terminação dos exames que começarão a 16 do dito mez.

*Requerimento despachado*

## Dia 20 de março de 1894

Manoel Pedro Villaboim e José Machado de Oliveira.— Mantido o despacho anterior.

## RECTIFICAÇÃO

O Dr. Hermillo Bourguoy Macedo de Mendonça, foi nomeado para o lugar de director da secção de zoologia, anatomia e embryologia comparada do Museu Nacional e não para o de sub-director da mesma secção como por engano foi publicado.

## Ministerio da Fazenda

## Directoria Geral das Rendas Publicas

*Expediente do dia 19 de março de 1894*

## Expediente do Sr. ministro:

## Ao prefeito do Districto Federal:

Communicando que foi approvedo o aforamento concedido a José Luiz Ferreira Villola dos terrenos de marinhãs e accrescidos á praia Formosa ns. 49, 31 e 33, cujo processo acompanhou o seu officio n. 49, de 5 de dezembro ultimo.

O protesto da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil não tem razão de ser, em vista da portaria deste ministerio de 17 de março de 1892, que revogou a de 29 de julho de 1891, em que basea-se a mesma empresa;

Para que possa ser approvedo o aforamento, cujo processo acompanhou o vosso officio n. 51, de 5 de dezembro ultimo, e que ora vos devolvo, do terreno de marinhãs á praia do Retiro Saudoso, em frente ao n. 47, em que é requerente Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, convem que sejam esclarecidas as seguintes duvidas:

1ª, o processo trata de accrescidos fronteiros ao predio n. 47 da praia do Retiro Saudoso, estando, entretanto, na planta representados accrescidos fronteiros aos predios ns. 43 A, 45 e 47;

2ª, a carta de aforamento das marinhãs onde se acha o predio n. 47 menciona uma frente de 17m,60, quando a planta e as confrontações dão para a frente dos accrescidos 18m,50;

3<sup>a</sup>, ha discordancia entre as confrontações constantes da alludida carta e as que se notam na planta;

4<sup>a</sup>, finalmente, o officio dessa prefeitura refere-se a terrenos de marinhas, quando o processo trata de accrescidos.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 15 de janeiro ultimo, foi confirmada a decisão constante do processo que acompanhou o seu officio n. 591, de 18 de novembro do anno passado, recusando a Guimarães Mallet, Bicalho & Comp. relevamento do accrescimento de armazenagem de mercadorias; visto que não estavam pagos os respectivos despachos, condição sobre a qual assentam as excepções do art. 620, da *Consolidação*, conforme a Ordem n. 93, de 19 de outubro de 1886, e as razões apresentadas não justificam a falta daquelle pagamento, que nas mesmas circumstancias tem sido feito pelo commercio em geral.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 15 de janeiro ultimo, foi negado provimento ao recurso, cujo processo acompanhou o seu officio n. 94, de 18 de agosto do anno passado, interposto por Alfredo Barros & Comp. e M. M. Nogueira & Comp. da decisão dessa alfandega que não permittiu que despachassem, na conformidade da circular n. 52 B, de 13 de janeiro daquelle anno, pela taxa simples de 380 réis por kilo e mais os additionaes de 50 %, 192 caixas de phosphoros de pão; porquanto, tendo sido a mercadoria despachada por Hamburgo, não pôde prevalecer a data de sua exportação da Suecia, não constando dos documentos apresentados que ella houvesse sido embarcada directamente para o Brazil, apenas com baldeação em Hamburgo.

#### Requerimentos despachados

Xavier & Comp., pedindo uma moratoria de seis mezes para o pagamento do imposto do consumo de fumo, relativo ao exercicio de 1893.—Venha por intermedio da Recebedoria.

Felix Kessler & Comp., pedindo isenção de direitos de importação e expediente para sementes de linho e cevada verde, destinadas ás suas fabricas de extracção de oleo de linhaça e distillação de alcohol.—Venha por intermedio da Alfandega de Porto Alegre, observando as formalidades legais.

G. Castello Branco & Comp., recorrendo da decisão da Alfandega desta capital, que os sujeitou a multa de direitos em dobro, na importação de 30\$580, por accrescimento de carne secca.—Ao conselho de fazenda.

Companhia Tecidos de Malla Franco-Brazileira, recorrendo do despacho da Alfandega desta capital, que mandou excluir da restituição determinada pela ordem deste ministerio n. 162, de 16 de dezembro de 1893, as quantias correspondentes aos despachos pagos até 31 de março do mesmo anno, de mercadorias embarcadas na Europa até 31 de dezembro de 1892.—Ao conselho de fazenda.

### Ministerio da Guerra

#### Expediente de 3 de março de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Juan Canero, na importancia de 1:780\$ e a Francisco Carvalho Villaverde na de 437\$500, provenientes de livros fornecidos á Bibliotheca do Exercito e de concertos feitos nas carroças do 2<sup>o</sup> regimento de artilharia, durante o corrente exercicio.

—Ao Sr. ministro da marinha, remetendo o requerimento e mais papeis em que Raphael Pedro de Alcantara, contra-mestre da officina de pyrotechnica do Arsenal de Marinha desta capital e em serviço no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, pede pagamento da importancia relativa aos serviços extraordinarios que prestou em novembro ultimo.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer, com urgencia, ao 27<sup>o</sup> batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

#### —A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando chefe da commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Itararé a Castro e da cidade da Faxina á villa da Ribeira, nos estados de S. Paulo e Paraná, o major do corpo de estado maior de 1<sup>a</sup> classe Lino de Oliveira Ramos, o qual no desempenho desta commissão deverá reger-se pelas instruções que se transmittem; e ajudante da commissão o capitão do dito corpo Tristão Araripe.

Dispensando do logar de cirurgião do batalhão patriótico Francisco Glycerio o Dr. Platão Cavalcante de Albuquerque, caso não tenha acompanhado o mesmo batalhão, que partiu para o estado de S. Paulo em 26 do mez findo.

#### Concedendo:

Ao tenente coronel Arthur de Moraes Pereira a exoneração, que pediu do cargo de comandante do batalhão patriótico Frei Caneca.

#### As seguintes licenças:

Para, no corrente anno, se matricularem, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar da capital ao paisano Augusto Francisco da Silva e na do estado do Ceará ao paisano Antonio Tito Castello Branco, devendo ambos assentar praça previamente e ficar desde já á disposição dos respectivos commandantes.

#### Para tratamento de saúde:

Por 40 dias ao tenente-coronel graduado do quadro extranumerario do exercito Vicente Ozorio de Paiva, que poderá gozar-a nesta capital, conforme o parecer da junta que o inspecionou em 13 do mez proximo findo;

Por 60 dias, ao major medico de 3<sup>a</sup> classe do exercito Dr. Rodolpho Benevenuto Garnier, em prorrogação da em que se acha;

Por 60 dias, ao 2<sup>o</sup> cadete 2<sup>o</sup> sargento do 32<sup>o</sup> batalhão de infantaria Carlos Augusto da Silva, podendo gozar-a no estado do Rio Grande do Norte, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 31 de janeiro ultimo.

#### —Mandando:

Inspeccionar de saúde as praças do batalhão patriótico Benjamin Constant João Evangelista Nogueira Pinto e Lafayette Magalhães Couto e o soldado do 7<sup>o</sup> batalhão de infantaria Rodrigo Augusto Pereira da Costa;

Pôr á disposição do general commandante da divisão das forças em operações na cidade de Niteroy o alferes em commissão Custodio de Souza Lima e á do presidente do estado de S. Paulo o alferes do 1<sup>o</sup> batalhão de infantaria Gentil Mendes Tavares.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 4

#### A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo licença para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Antonio Pereira da Silva, que deverá assantar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

Dispensando do serviço o tenente do batalhão Operario José Pinto Ribeiro Haller, conforme pediu.

Nomeando o capitão Augusto Tasso Fragoso para o cargo de ajudante do batalhão Académico.

#### Requerimentos despachados

Soldados Luiz Gercino de Oliveira Cruz e Evaristo da Silva Braga.—Não tem logar em vista das informações.

Companhia Transportes Maritimos Conceição.—Oportunamente será attendida.

Joanna Ignacia de Souza.—Prove o que allega.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 20 de março de 1894.—Terço a secretaria do ministerio a meu cargo passado a funcionar no seu edificio da Praça Quinze de Novembro, visto terem cessado os motivos que determinaram a sua mudança, cumpro o dever de agradecer-vos o serviço que prestastes ao governo, pondo á sua disposição o edificio do Derby-Club, para ali funcionar provisoriamente a mesma secretaria, durante o periodo anormal que atravessou esta capital.

Outrosim, communico-vos que expedi as necessarias ordens á Inspectoria Geral das Obras Publicas, para mandar proceder a qualquer reparo que porventura se torne preciso no edificio e moveis do mesmo club, e que seja proveniente da permanencia alli da referida repartição.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira — Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, presidente do Derby-Club.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

#### Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1894

Proprietarios e moradores da rua Cardoso Quinão, pedindo abastecimento de agua.—Aguardem oportunidade.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 2<sup>o</sup> do corrente:

Foi licenciado por 30 dias, com ordenado, o 2<sup>o</sup> official Francisco da Silva Costa; e por oito dias, sem vencimentos, o supplente de praticante José Francisco Bittencourt Silva, ambos para tratar da saúde;

Foram nomeados: carteiro supplente, o cidadão João da Cruz Vieira, e praticante supplente o cidadão Braz da Silveira Caldeira.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

DECRETO N. 14—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1894 (\*)

Declara de utilidade publica a desapropriação de predios necessarios ao alargamento de parte da rua do Nuncio

O prefeito do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o decreto legislativo municipal n. 77, de 9 de fevereiro corrente, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> E' declarada de utilidade publica, de conformidade com o decreto do governo provisório n. 602, de 24 de julho de 1890, a desapropriação do terreno n. 196 da rua da Alfandega, e bem assim o predio n. 45 da rua do Nuncio.

Art. 2.<sup>o</sup> Ficam approvados os planos organizados pela directoria de obras e viação para o alargamento de parte da rua do Nuncio, correspondente aos terrenos e predios de que trata o art. 1.<sup>o</sup>

Districto Federal, 7 de fevereiro de 1894, 6<sup>o</sup> da Republica.—Henrique Valladares.

DECRETO N. 16—DE 16 DE MARÇO DE 1894

Declara de utilidade publica a desapropriação dos predios necessarios ao prolongamento da travessa de S. Francisco de Paula, até á rua de S. Francisco de Assis

O prefeito do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o decreto legislativo n. 74, de 30 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> E' declarada de utilidade publica, de conformidade com o decreto do governo provisório n. 602, de 24 de julho de 1890, a

(\*) E' publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

desapropriação dos predios ns. 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159 e 161 da rua Sete de Setembro e ns. 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52 da rua de S. Francisco de Assis.

Art. 2.º Ficam approvados os planos que, para o prolongamento da travessa de S. Francisco de Paula foram organizados pela directoria de obras e viação.

Distrito Federal, 16 de março de 1894, 6.º da Republica.—Henrique Valladares.

Prefeitura do Distrito Federal, 19 de março de 1894.

Em 5 do corrente officiu-me o delegado da 18.ª circumscripção urbana, pedindo-me que lhe devolvesse a quantia de 300\$, proveeniente de multas impostas e cobradas a diversos jogadores, por haver a enviada por equívoco a esta prefeitura, conforme allegou, baseando-se na lei n. 76, de 16 de agosto de 1892. Em resposta ponderarei ao referido delegado, em officio de 11 do corrente, que no art. 11, letra C, da citada lei via-se que a interpretação dada pela repartição da policia provinha de dispor o art. 11 que para o policiamento do Distrito Federal devia a policia contar, entre outras verbas, com o « producto das multas por infracção des termos de segurança, contrações policiaes e fianças, bem como outras cobradas na forma da legislação em vigor », mas que as multas impostas aos jogadores proveem e sempre provieram de contração municipal; não tendo, portanto, a policia direito de cobrar, como receita sua, a importancia de multas impostas por infracção de posturas municipaes, accrescendo que a lei organica da municipalidade do Distrito Federal, de 20 de setembro de 1892, confere á mesma municipalidade o direito exclusivo de organizar o processo das infracções e não consta que ella tivesse abdicado o direito antigo de cobrar as multas impostas aos jogadores.

Em resposta a essa communicação minha, retorquiu-me o delegado, em officio de 14 do corrente, reiterando o pedido de devolver a quantia enviada e allegando que poderia eximir-se de responder ás considerações por mim feitas, mas que por deferencia a esta prefeitura declarava que desde tempos transactos as multas impostas aos jogadores ou á casa de tavolagem teem sido cobradas pelos delegados e chefes de policia e ser pratica inconcussamente autorisada pela lei e nessa pratica continuaria a policia, salvo ordem em contrario.

Não me conformando com as razões adduzidas pelo delegado da 18.ª circumscripção urbana, que não conseguiu destruir as ponderações por mim feitas, levo este facto ao vosso conhecimento, afim de que, prestando a devida attenção ao disposto nas duas leis por mim citadas vos dignéis de sobrestar na cobrança, como renda da policia de multas impostas por infracção das posturas municipaes.

Saude e fraternidade.—Henrique Valladares.  
—Sr. coronel chefe de policia do Distrito Federal.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

Para conhecimento dos interessados, serão mencionadas no *Diario Official* as actas recebidas diariamente sobre a eleição a que se procedeu no dia 1 de março do corrente anno para deputados federaes á segunda legislatura.

(Continuado ao n. 74 do «Diario Official» de 18 de março)

DIA 17 DE MARÇO DE 1894

ESTADO DE MINAS GERAES

1.º districto

Sacramento do Dionysio (5.ª secção).  
S. Gonçalo de Ubá.  
Conceição do Turvo.

2.º districto

Sant'Anna do Barroso (Secção unica).

4.º districto

Agua Limpa (9.ª secção).

5.º districto

S. Caetano da Vargem Grande (8.ª secção).  
Piedade do Rio Grande (6.ª secção).

6.º districto

Poços de Caldas (1.ª secção).

7.º districto

S. Roque (8.ª secção).  
Piumhy (1.ª e 2.ª secções).  
Carmo dos Arcos (Secção unica).  
Nossa Senhora das Dores da Penha (5.ª secção).

Porto Real (Secção unica).  
S. João da Gloria (9.ª secção).

9.º districto

Milho Verde (secção unica).  
S. Sebastião de Correntes (1.ª, 2.ª e 4.ª secções).

Conceição do Serro.  
Santo Antonio do Caratinga.

11.º districto

Montes Claros (1.ª secção).

12.º districto

S. Sebastião do Paraíso (8.ª secção).  
Jacuhy (1.ª secção).  
S. Sebastião da Ponte Nova (5.ª secção).  
Sacramento (2.ª secção).  
Passos (2.ª secção).

ESTADO DE S. PAULO

1.º districto

Santos (9.ª secção).  
Nazareth (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções).  
Xiririca (1.ª secção).  
Cananéa (1.ª secção).  
S. José do Parahytinga (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções).

2.º districto

Villa da Lagoinha (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções).

4.º districto

Pirajú (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções).  
Espírito Santo do Turvo (1.ª secção).  
S. Pedro do Turvo (1.ª e 2.ª secções).

5.º districto

Pirassununga (4.ª secção).

6.º districto

Villa de Santa Barbara (1.ª e 2.ª secções).

7.º districto

Franca (4.ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

districto

Tracunhaem (4.ª secção).  
Nazareth (3.ª secção).

ESPIRITO SANTO

Itapemirim (2.ª e 4.ª secções).  
Affonso Claudio (1.ª secção).  
Santa Isabel (1.ª e 2.ª secções).  
Alfredo Chaves (1.ª e 2.ª secções).  
Alto Benevente (4.ª secção).  
Villa do Rio Novo.  
Villa do Vianna (1.ª secção).  
Capital (5.ª secção)

DIA 19

DISTRICITO FEDERAL

3.º districto

Inhaúma (1.ª secção).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.º districto

Itapebussus.

2.º districto

Campos (1.ª, 2.ª e 3.ª secções do 10.º districto).  
Bom Jesus de Itabapoana (21.ª e 22.ª secções).  
Campos (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª secções do 1.º districto).  
Campos (1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª secções do 2.º districto).

3.º districto

Tres Irmãos (secção unica).

5.º districto

Dors do Parahy (3.ª secção).  
Angra dos Reis (secção unica).

ESTADO DE S. PAULO

1.º districto

Xiririca (3.ª secção).

4.º districto

Rio Verde (1.ª secção).  
Espírito Santo do Turvo (3.ª secção).  
Campos Novos do Paranapanema (3.ª secção).

7.º districto

Cravinhos (8.ª secção).

ESTADO DE MINAS GERAES

1.º districto

Santa Margarida.  
S. Sebastião do Grotta (16.ª secção).  
S. Domingos do Prata (1.ª secção).  
Iporanga (secção unica).  
S. Simão do Manhuassú.  
Inhapi (1.ª secção).  
S. Sebastião do Sacramento.

2.º districto

Lagôa Dourada (8.ª secção).  
Santa Rita do Rio Abaixo (secção unica).  
S. Miguel do Cajuru (secção unica).

3.º districto

S. Sebastião do Herval (secção unica).

4.º districto

Rio Novo (4.ª secção).  
Pião (1.ª, 2.ª e 3.ª secções).

5.º districto

Cambuhy (1.ª secção).  
Santa Rita da Extrema (1.ª secção).  
Paraíso (2.ª e 3.ª secções).

6.º districto

Martinho Campos.  
Pouso Alegre (1.ª secção).

7.º districto

S. Sebastião do Curral (1.ª secção).  
Carmo do Parnaíba (1.ª secção).  
S. Jeronymo.  
Patrocínio (2.ª e 3.ª secções).

8.º districto

Andrequici (13.ª secção).  
Santa Quitéria (1.ª e 2.ª secções).  
Bagre (15.ª secção).

9.º districto

Rio Vermelho (1.ª e 3.ª secções).  
Conceição do Serro.  
S. José do Itapanhoacanga.  
Itambé do Serro (1.ª e 2.ª secções).

10.º districto

S. João Evangelista (7.ª secção).  
Bonito (4.ª secção).

11.º districto

Patos (1.ª e 2.ª secções).  
Sant'Anna (3.ª secção).  
Santo Antonio do Peçanha (3.ª secção).  
Lagôa Formosa (5.ª e 6.ª secções).

12.º districto

Araguary (2.ª secção).  
S. José do Tijuco (1.ª e 2.ª secções).  
Jacuhy (2.ª secção).  
Uberabinha (2.ª secção).

ESTADO DA BAHIA

1.º districto

Município da capital (2.ª, 12.ª e 48.ª secções).  
S. Pedro (9.ª secção).  
Nossa Senhora do Rosario (2.ª secção).

2.º districto

Sururú (5.ª secção).  
Sapé (14.ª secção).  
Maragogipe (4.ª secção).  
Santo Amaro (1.ª secção).  
Madre de Deus do Boqueirão.  
S. Felix do Paraguassú (7.ª secção).  
S. Domingos de Sambará (secção unica).  
Arraial das Almas (4.ª secção).

Nossa Senhora da Ajuda Bom Jardim (2ª secção).

3º districto

Santarém (1ª e 2ª secções).

4º districto

Igreja Nova (1ª secção do 1º districto).  
Alagoinhas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).  
Villa do Conde (1ª e 2ª secções).  
Igreja Nova (secção unica, 2º districto).  
Purificação (2ª secção).  
Aracás (5ª secção).

5º districto

Bomfim (1ª secção).

6º districto

Jequié (2ª secção do 2º districto).  
Lençóis (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).  
Jequié (1ª secção do 2º districto).  
Jussiape (1ª secção).  
Santo Antonio do Cravado (6ª secção).  
Nossa Senhora da Graça (2ª secção do 2º districto).  
Nossa Senhora da Graça (1ª secção do 1º districto).  
Sincora (1ª secção).

ESTADO DAS ALAGÔAS

1º districto

Município das Alagoas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).  
S. Miguel dos Milagres (3ª e 4ª secções).  
Pilar (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).  
Município de Maceió (1ª, 2ª, 5ª, 6ª e 13ª secções).  
Porto das Pedras (1ª e 2ª secções).  
Jaraguá (8ª e 9ª secções).  
Santa Luzia do Norte (2ª, 3ª e 4ª secções).  
Muricy (2ª e 3ª secções).  
S. Luiz do Quitunde (3ª secção).  
Sant'Anna.  
Santo Antonio da Boa Vista (4ª secção).  
Porto Calvo (5ª secção).

2º districto

Anadia (1ª e 2ª secções).  
Poxim (1ª e 2ª secções).  
Penedo (1ª e 2ª secções).  
S. Miguel (2ª secção).  
Cana Brava (4ª secção).  
Agua Branca (secção unica).

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

S. Pedro de Itabapoana (1ª e 2ª secções).

ESTADO DO PIAUHY

Amarração (secção unica).

ESTADO DE GOYAZ

Flores.  
Capital de Goyaz (1ª e 2ª secções).  
Santa Rita do Paranahyba (4ª e 5ª secções).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Espirito Santo (3ª secção).  
Nova Cruz (1ª secção).

Secretaria da Camara dos Deputados, 20 de março de 1894. — O director, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 19 de março de 1894.....	2.942:660\$972
Idem do dia 20 (até ás 3 hs.)..	314:900\$180
	3.257:561\$152
Em igual periodo de 1893...	5.988:630\$105
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 19 de março de 1894.....	493:683\$984
Idem do dia 20.....	70:464\$545
	564:648\$545
Em igual periodo de 1893 ..	504:274\$525

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 20 de março de 1894.....	686:106\$814
Idem do dia 20.....	71:827\$775

NOTICIARIO

**Telegrammas**— Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

OTHMARSINGEN, 16 — Gratulire.— *Marti*.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes:

**BAHIA**, 19 — Continuum as manifestações deste estado em regosijo pelo triumpho das forças legaes. São muitos os municipios que pelos seus representantes teem me enviado felicitações por esse facto. Peço que transmitaes esta noticia ao illustre marechal a quem saudo. — *Rodrigues Lima*, governador.

**BELEM**, 16 — Sinceras felicitações pela victoria republicana, á qual tendes sabido consagrar as vossas energias. — *Lauro Sodré*.

**PORTO ALEGRE**, 16 — Abraço-vos, saudando em vossa pessoa o patriótico governo defensor da Republica brasileira. Salve, esquadra libertadora! — *Possidonio da Cunha*.

**BELEM**, 16 — Amazonas, em completa paz e firme na sustentação da Republica, tem como certa a victoria da causa do direito e da justiça.

Resultado da eleição da capital e alguns pontos do interior: Prudente, 1.656; Victorino Pereira, 1.655; para senador, coronel Sarmiento, 1.650; para deputados: Bacury, 1.315; Dr. Salgado, 1.273; Dr. Fileto, 1.242; Dr. Sá Peixoto, 1.069. Saudações. — *Mããos*, 9 de março de 1894. — *Eduardo Ribeiro*.

**JUIZ DE FÓRA**, 16 — Evio-vos entusiasticas felitações pela victoria da Republica, para que tanto concorrestes com vossa dedicação de patriota. — *Luiz Detsi*.

**Matadouro de Santa Cruz**

Concorreram hontem á matança os seguintes

Hilario Garcia & Comp.....	146	rezes
Manoel Cruz.....	106	»
Horacio José de Lemos.....	46	»
Pimenta Lemos & Comp.....	21	»
Manoel Cardoso Machado.....	1	»

Total da matança.....	320	rezes.
Peso total verificado.....	58.612	kils

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado..	2	porcos
Luiz Camuyrano.....	1	»
Antonio Pereira dos Santos	16	carneiros.
Luiz Camuyrano.....	15	»

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 780 réis o kilo; da de porco 1\$350; e da de carneiro 1\$300.

O preço dos açongues, de accordo com o termo de obrigação com a pelos retalhistas com a administração municipal, será de 88 réis o kilo.

**Obituário**—Foram sepultadas no dia 18 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Manoel, filho de Emilia Virginia da Gloria, 53 dias, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 80; Maria, filha de Antonio Pinto de Almeida, 14 annos, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 31; Leonardo José de Moraes, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 362; Maria, filha de Luiz Antonio, 2 annos, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 21; Armando, filho de Roberto Augusto Rodrigues, 18 mezes, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 5; Anna Leopoldina Maria da Gloria, 35 annos, solteira, residente e fallecida na Casa de Detenção; os portuguezes Virginia Julia do Coração de Jesus, 25 annos, casada, resi-

dente e fallecida á rua do Santo Christo n. 167; Antonio de Paiva Loureiro, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 68; Joaquim José Pinto, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 35; o hespanhol Estevão, filho de Manoel Nabano, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 194. Total, 10.

Arterio-sclerose—o portuguez Joaquim José da Costa, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Alzira, filha de Antonio José Lisboa, 40 dias, residente e fallecida á rua da Universidade n. 8.

Beriberi—o brasileiro Carlos José de Santa Anna, 22 annos, solteiro, residente e fallecido na Casa de Correção; o pernambucano Galadino de Araujo Santos, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 14. Total, 2.

Bronchite capillar—o fluminense Cassiano, filho de Casimiro Victorino de Mello, 10 mezes, residente e fallecido ua Chacara da Floresta.

Broncho-pneumonia—o fluminense Felix, filho de João Alves de Souza, 1 anno, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 71.

Congestão do figado—a fluminense Carmen, filha de José Luiz de Azeredo Costa, 5 mezes, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 73.

Convulsões—a fluminense Margarida, filha de Antonio Ignacio Machado, 2 annos, residente e fallecido no Boulevard 28 de setembro n. 5.

Delirium tremens—o brasileiro Arthur Ferreira da Costa, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Paula Britto n. 27.

Febre pernicioso — o hespanhol Manoel Franco, 10 annos, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 45; a fluminense Cecilia, filha de Pedro Alves Pereira, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 201; a portugueza Maria de Loreto, 21 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o brasileiro Angelo Roberto da Costa, 23 annos, fallecido na Santa Casa; a fluminense Ilda, filha do 1º tenente Olympio Thompson, 3 annos, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 1. Total, 5.

Febre palustre—o portuguez José Ribeiro Canamillo, 55 annos casado, residente e fallecido á rua do Uruguayana n. 151.

Febre biliosa—o rio grande do sul Manoel Ignacio de Lima, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Leonor Gomes dos Santos, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 9; o austriaco Eduardo Trostsch, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marquez de Olinda n. 47. Total, 3.

Fraqueza congenial—o fluminense Julio, filho de Julia Delée, 1 mez, fallecido na Santa Casa; a fluminense Custodia, filha de Geroveva Antonia da Piedade, 24 horas, residente e fallecida em Vicente Carvalho.

Gastro enterite—o hespanhol Caçuza, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 11.

Ischemia cerebro espinhal— a fluminense Antonia Pereira da Costa, 62 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Bispo n. 6.

Lesão cardiaca—o portuguez Francisco Rocola, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez João da Silva Rocha, 60 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa, e o africano Sebastião Arruda, 80 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendigos. Total, 3.

Laringo-pharengite—o fluminense Candido, filho de Ernesto de Andrade, 22 mezes, residente e fallecido no Madureira.

Marasmo—o portuguez Boaventura José Cardoso, 48 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Pericardite—o inglez Tenepleton, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—o portuguez João Borges Valaão, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 29.

Peritonite—o fluminense Raphael, filho de Raphael Casal, 12 dias, residente e fallecido á praça D. Antonia n. 23.



Syncope cardiaca—o portuguez João Teixeira Pimenta, 50 annos, solteiro, residente o fallecido á rua Senhor dos Passos n. 200.

Syphiles—a fluminense Elisa Maria, 2 mezes, residente e fallecida na Casa dos Expositos.

Tuberculos pulmonares—o portuguez Francisco Moreira de Almeida, 68 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Juan Morell, 54 annos, casado, fallecido na Santa Casa, e o brasileiro Antonio Moreira Maia, 23 annos, residente e fallecido no hospicio da Saude. Total, 3.

Taberdorsalis—o francez Augusto Gomes, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 17.

Fetos—um, filho de Antonio Pureza de Oliveira, residente á rua D. Carlos n. 5; outro, filho de Justa Joaquina dos Santos, residente á rua Barão S. Felix n. 72. Total, 2.

Febre amarella—os portuguezes Maria Perpetua Mendes, 11 annos, residente e fallecida á rua Resende n. 134; Zulmira Passos Pereira de Castro, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 140; José Antonio da Cunha, 11 annos, residente e fallecido á rua da Passagem n. 58; Domingos Pereira da Silva, 12 annos, residente e fallecido na ladeira Alice; Manoel Pereira, 11 annos, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 11; Joaquim Dias da Silva, 34 annos, casado, residente e fallecido no morro da Viuva; José Soares Nery, 17 annos, solteiro, fallecido no hospital da Beneficencia Portuguesa; Clementina Rosa, 57 annos, casada, residente e fallecida á rua Occidental n. 4; Guilherme de Souza Cardoso Junior, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ouro n. 4; Bernardo Cardoso, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital do Soccorro; Rosa de Jesus de Lima, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua do Silva Pinto n. 38; José Joaquim de Souza, 13 annos residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 110; José Marques, 21 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Thomaz, 12 annos, residente e fallecido á rua do Conselheiro Saraiva n. 7; Graçinda de Jesus, 15 annos, residente e fallecida á rua do Senador Eusebio n. 154; Seraphim Ribeiro da Silva, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 194; Albina Moreira, 26 annos, casada, fallecida no hospicio da Saude; Antonio da Costa Veiga, 17 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; os hespanhoes Jesus Garcia Tisson, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua de Buarque de Macedo n. 15; Antonio Garcia, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Lopes n. 35; Pelegrino Bendo, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 150; Ignez Perez, 35 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 22; Francisco Castro Lopes, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 23; os italianos Emma Agostine, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 138; Francisco Ceciliano, 38 annos, casado, residente á rua Luiz de Vasconcellos n. 22; Rogerio Cosimo, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 45; José Lossio, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 24; Severo Cardoni, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 65; Santo Panno Baliche, 10 annos, residente e fallecido á rua Cerqueira Lima n. 14; Alexandre Wolf, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 81; o inglez William Dors, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Moura n. 1; os fluminenses José Catterson, 10 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 193; Rosalina, filha de Joaquim Soares dos Santos, 8 dias, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 290; Joaquim Pereira de Azevedo, 16 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Florinda, filha de José Alves Guimarães, 16 annos, residente e fallecida á rua D. Anna n. A 2; Euclides, filho de Mathias Antonio da Silva Guimarães, 9 mezes, residente e fallecido á rua da saude n. 84; os hespanhoes José

Ruiz Marino, 34 annos, casado; Anselmo Roque Moreira, 27 annos, casado; Margarida Benoshanes, 34 annos, casada; Ramon Otero, 20 annos, solteiro; Lucas Campos, 45 annos, solteiro; Manoel Lameiros, 40 annos, solteiro; os allemães Gustavo Feichman, 17 annos, solteiro; John Stipe, 34 annos, casado; o italiano Antonio Late, 40 annos, casado; o americano Raymundo Robinson, 28 annos, solteiro; os brasileiros João Nepomuceno, 9 annos; Joaquim José Barcellos, já moribundo; um individuo que entrou morto; os portuguezes Joaquim de Oliveira, 23 annos, solteiro; Manoel Gomes Pereira, 22 annos, solteiro; Francisco José Pereira, 35 annos, casado; João da Costa, 21 annos, solteiro; José Rodrigues, 18 annos, solteiro; Antonio Soares de Souza, 17 annos, solteiro, fallecidos todos em S. Sebastião.

No numero dos 103 sepultados, estão incluídos 37 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 449

Léon Duc fils, fabricante de papel para cigarros, estabelecido em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular ou capa de cor *chamois* ou dourada, sobre a qual se acha impressa ou lithographada uma vinheta de cor de tijolo (*rouge brique*) formando tres quadros ligeiramente espaçados.

Estes tres quadros são cercados por uma bordadura ou vinheta uniforme.

No quadro do meio se acha representado um cavallo alado ou *Pégase*, por cima de um escudo com as iniciaes D e F e quatro estrellas; no da direita, acham-se as palavras *Papier select fabriqué par Duc fils* e no da esquerda uma noticia em francez sobre este papel de cigarros.

No intervallo da esquerda, entre os quadros, as palavras *Paris—Maison fondée en 1891.—Paris*; no da direita *Marque déposée—Segn. du fabt. e o fac-simile da firma Duc fils*.

Além de seu aspecto geral, é de minha propriedade: o cavallo alado ou *Pégase*, a denominação de *Papier select*, o nome commercial e a assignatura em *fac-simile* de *Duc fils*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os prospectos, quadros, etc. e livrinhos de papel para cigarros da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1894. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 28 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 449, por despacho da Junta Commercial em sessão de 8 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E CALÇADO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se accetam propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de calçado e carne verde, para o semestre de janeiro a junho do corrente anno, a saber:

Carne fresca de vacca e de carneiro, preço por kilo;

Botinas e sapatos de diversas qualidades, para meninas, meninos, homens e senhoras e concertos de calçado; preço por par,

Serão apuradas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas, as quaes exhibirão o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal.

Capital Federal, 15 de março de 1894. — *Salva lor Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

### Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 3, 5 e 9 (mantimentos para a esquadra, dietas para o hospital de marinha, couros e sapateria)

Em cumprimento ao aviso n. 669, de hontem datado, faço publico que o conselho economico reunir-se-ha no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, no predio da rua Conselheiro Saraiva n. 8, onde provisoriamente funciona esta repartição, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o vigente exercicio de 1894.

Os Srs. proponentes deverão observar as disposições contidas no regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficm, outrosim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 17 de março do 1894. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

### Collegio Militar

Pelo presente edital, são novamente convidados a comparecer neste collegio, no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem exame de habilitação, os seguintes candidatos a matricula:

Clodomiro Freire de Carvalho,  
Gastão de Andrade.  
Edmundo Michel.  
Augusto Montanus.  
João Josselin de Oliveira Trindade.  
José Augusto de Souza Camisão.

Secretaria do Collegio Militar, 21 de março de 1894. — *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, tenente-secretario interino.

### Pagadoria do Thesouro

Previne-se ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos a receber nesta repartição, relativos ao exercício de 1893, que devem reclamar esse pagamento até 31 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicíos findos.

Pagadoria do Thesouro Federal, 15 de março de 1894.—O escrivão, *A. Prayana*.

### Inspectoria Geral de Saude dos Portos

#### SERVIÇO SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e para conhecimento dos interessados, comunico que:

1º, a visita sanitaria externa do porto está, desde o dia 15 do corrente, installada no caes Pharoux n. 9, 1º andar;

2º, a secretaria da inspectoria geral voltou a funcionar no 2º andar do mesmo predio desde o dia 16 tambem do corrente;

3º, a visita sanitaria interna do porto será feita, desta data em diante, duas vezes por dia, com toda a regularidade, ás 9 horas da manhã e ás 3 da tarde, como determina o § 2º do art. 10 do regulamento sanitario, ha verdo uma embarcação apropriada para a condução dos doentes acommettidos de febre amarella a bordo para o hospital maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba;

4º, finalmente, para guia dos ditos interessados, vºo abaixo transcripts os artigos do regulamento, annexo ao decreto n. 1558 de 7 de outubro de 1893, que se referem ao mesmo serviço:

«Art. 18. Si em algum navio ancorado se manifestar um caso de molestia, seja qual for, deverá o commandante içar o signal de doente a bordo.

Este signal consistirá na bandeira da nacionalidade do navio no mastro da prôa.

Art. 19. Nenhum commandante poderá enviar para terra, nem conservar a bordo, doente algum que appareça em seu navio, sem previa licença da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Ficam exceptuados os casos de accidentes traumaticos.

Art. 21. Nenhum medico poderá ir á bordo de navio fundeado, para examinar e tratar qualquer doente, sem licença previa da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Paragrafo unico. As infracções dos artigos precedentes serão punidas com as penas do art. 79.

Art. 79.—2º—sonegar doentes a bordo, de qualquer molestia que seja; remetel-os para hospitales de terra, sem previa licenç a da autoridade sanitaria; chamar medico sem a mesma licença, multa de 200\$; e si a molestia for pestilencial, multa de 500\$ por doente.

Será passivel da mesma penalidade o administrador de hospital ou casa de saude, que receber doentes sem as formalidades legais.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1894.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

### Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E VIVERES Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento acima até ao dia 26 do corrente á 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados.

As condições para esse fornecimento acham-se nesta inspectoria á disposição dos concorrentes.

Quarta Secção, 15 de março de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

### Directoria Geral dos Correios

Para conhecimento dos interessados faço publico, que as propostas recebidas em virtude do edital desta directoria de 22 de fevereiro ultimo, para fornecimento de objectos de expediente e material, serão abertas nesta divisào no dia 21 do corrente ao meio dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 16 de março de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

### Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para provimento do cargo de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso consistirá de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissào ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposiçào oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposiçõe s estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—O secretario-interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

### Museu Nacional

De ordem do Sr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de mineralogia, geologia e palcontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissào ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposiçào oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposiçõe s estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### Directoria de Obras e Viação 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de

um pontilhão á rua de S. Francisco Xavier, proximo á do Barão de Mesquita, de accordo com o orçamento e projecto existentes nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-os.

A abobada e guardas serão construidos pelo systema « união continua ».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na secretaria de fazenda municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de treze contos quatrocentos e quarenta e dous mil novecentos e trinta réis (13.442\$930), em que está orçada a construcção a effectuar-se, juntando ás propostas o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 17 de março de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

### EDITAES

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 21 de março corrente, o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arremataçào e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer, na execuçào que a Fazenda Nacional move contra Rosa Maria do Bom successo hoje a Santa Casa de Misericordia, a quarta parte do predio da rua de S. Pedro n. 59, outra n. 61, o qual é de sobrado tendo uma loja e sotão na frente, separado por uma grande arçer, e teno na outra parte um puchado de dous andares e cada um desses andares contendo tres janellas, com salas, quarto e cozinha. A parte da frente tem no sotão duas janellas, no sobrado tres e todas de peitoril, na loja tres portas, contendo no sotão uma sala, no sobrado salas e quartos e na loja um grande sotão, um pequeno bico de servindo de escriptorio e uma área cimentada; o predio tem de frente 6m,50 e de fundos 32m,20 avaliado em 15.000\$, e va e á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás 12 horas da manhã, ás portas do juizo, á rua da Constituiçào, por cima do jury no edificio do antigo museu. E não haverdo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, ira á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acçào de nullidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.835 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 12 de março de 1894. E eu, *Iclerico Narbal Pamplona*, subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 21 de março de 1894, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arremataçào e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer na execuçào que a Fazenda Nacional move contra Laurinda Maria de Magalhães, hoje seus herdeiros, o predio terreo e terreno da rua da Alfandega n. 317, com uma janella de frente de peitoril e portada de madeira, sendo dividido em salas, quartos, despensa, corredor e cozinha, todo estragado

não só no forramento como assoalhado; mede de frente 3<sup>m</sup>,40 e de fundos 20 metros. O terreno tem agua, é murado, porém, todo estragado, medindo de frente 3<sup>m</sup>,40 e de fundos 5 metros. Avaliado tudo em 4.500\$, e vai a praça para pagamento do imposto predial, que terá logar no dia acima designado, ás 12 horas da manhã, ás portas da casa do juizo, á rua da Constituição, por cima do jury, no edificio do antigo muséo.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinar o pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 19 do cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9835, de 29 de fevereiro de 1888. E que n no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil aos 12 de março de 1894. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

*De praça*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc,

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 21 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a José Joaquim de Moraes e Valle, herdeiro do Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle, o predio da rua da Lapa n. 51, o qual é de sobrado de dous andares, tendo em baixo um portão com portadas de cantaria e portão de ferro; no 1º andar tem duas fanellas com portadas de cantaria, com sacada de ferro corrida em toda a largura do predio e no 2º andar uma janella de portadas de cantaria e grade de ferro; sua construcção é de pedra e cal, sendo forrado e assoalhado; estragado; mede de frente 4<sup>m</sup>,30 e tem sahida para á rua do Conselheiro Moraes e Valle, com um portão e uma janella de madeira, avaliado em 10:000\$, e vai á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado ás portas da casa do juizo á rua da Constituição, por cima do Jury no edificio do antigo muséo.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888.

E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil, aos 12 de março de 1894. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

**PARTE COMMERCIAL**

*Cláusula 3ª*

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 13/16	9 19/32
» Pariz.....	973	997
» Hamburgo...	1.199	1.231
» Italia.....	—	922
» Portugal....	—	438
» Nova York..	—	5\$127

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

*Apólices*

Apólices geraes de 1:000\$, 5 %	1:020\$000
Ditas idem miudas, 5 %.....	1:010\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:128\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889.....	1:400\$000

*Bancos*

Banco da Republica, 1ª serie...	122\$5.0
Dito idem, 1ª serie, v/c até 26 do corrente.....	126\$000
Dito idem, 1ª serie, v/c até 31 de julho.....	140\$000
Dito idem, 2ª serie.....	53\$000
Dito Constructor.....	13\$500
Dito Rural Hypothecario, 1ª serie	205\$000

*Companhias*

Comp. Viação Sapucahy.....	10\$000
Dita Oeste de Minas, 2ª serie..	19\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	28\$500

*Debentures*

Debs. da Sorocabana.....e.....	55\$000
--------------------------------	---------

*Letras*

Letras do Banco da Republica	75\$000
------------------------------	---------

*Effeitos de soberanos*

Vendedor.....	24\$880
Comprador.....	24\$730

Rio de Janeiro, 20 de março de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

*Mercadorias entradas no dia 19 de março de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima*

		Desde 1 do mez
Café.....	305.379	7.706.245 kilogs.
Carvão vegetal.....	59.840	1.157.400 »
Fumo.....	5.810	94.540 »
Queijos.....	4.220	90.400 »
Toucinho.....	2.140	72.160 »
Diversas.....	16.800	309.120 »

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Seguros Mutuos contra fogo e sobre vidas Cruzeiro**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA REALISADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos 15 dias do mez de fevereiro do anno de 1894, pelas duas horas da tarde, reunidos no sobrado da rua da Quitanda n. 22 B, todos os associados que assignaram a dezenove de dezembro do anno findo os estatutos da Companhia Cruzeiro, pelo incorporador o Dr. Antonio Lustosa Pereira Braga foi dito que, achando-se approvados os mesmos estatutos pelo decreto n. 1661, de 27 de janeiro, cumpria á presente assemblea por sua vez approv-os e adoptal-os solemnemente, eleger a respectiva directoria e conselho fiscal e declarar effectivamente installada a companhia e, para que se entrasse em trabalho regular, indicava para presidir á assemblea o associado Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães o qual foi unanimemente acceito e tomando assento convidou para secretarios os associados João Marques Coutinho e Manoel Augusto Milton.

Procedendo-se em seguida á leitura, discussão e votação dos estatutos foram elles approvados artigo por artigo até ao 97.

Declarou depois o presidente que, tratando o art. 98 da nomeação da administração, embora lhe parecesse certa a adopção dos nomes mencionados, mesmo para tornar mais significativa a escolha, ia proceder á eleição separadamente para cada um dos cargos, e tendo-se procedido á eleição foram eleitos: presidente, Dr. Antonio Lustosa Pereira Braga; secretario, Aurelio Ferreira dos Santos; thesoureiro, João Soares de Loureiro Albuquerque; conselho fiscal, Dr. Jeronymo Pourchet, Manoel Alves Marques e Guilherme José de Oliveira.

Por fim consultou o Sr. presidente si a assemblea considerava effectivamente installada a companhia o que foi affirmativamente votado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 20 minutos, para se lavrar a acta.

Reaberta a sessão, lida e approvada a presente acta, o Sr. presidente levantou os trabalhos, convidando os Srs. associados a se demorarem para assignar a mesma em duplica a com a mesa. E eu, João Marques Coutinho, servindo de secretario, a fiz lavrar e assigno, João Marques Coutinho.

Joaquim Fausto de Souza Guimarães, presidente da mesa.  
João Marques Coutinho.  
Manoel Augusto Milton.  
Antonio Lustosa Pereira Braga, engenheiro civil.

Francisco E. Carrano.  
Bernardo Pinto Ferreira.  
João Soares de Loureiro Albuquerque.  
Joaquim dos Santos Jacome.  
Guilherme José de Oliveira.  
Paulino Antonio Carneiro.  
Antonio Augusto de Almeida.  
Manoel Alves Marques.  
Pedro Paulo do Sacramento.  
J. Lopes & Comp.  
Aurelio Ferreira dos Santos.  
Jesuino Braga.  
Dr. Jeronymo Pourchet.  
Antonio José da Motta.  
Antonio de Sá Rodrigues.  
Manoel José Lustosa.  
Antonio José Ribeiro de Magalhães.  
Agostinho Peixoto.  
João Baptista Cabral Filho.  
Eduardo Fernando de Granjo.  
Cesar Augusto Mendes.  
Raphael Sergio.  
Domingos Gonçalves.

N. 2163—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 2161, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da Companhia Cruzeiro, e mais documentos exigidos pela lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de março de 1894.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 3\$500.

**Companhia de Carris Urbanos**

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1894

Presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo.  
— Secretarios, Dr. João Augusto Cesar de Souza e general Carlos Magno da Silva.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1894, ao meio-dia, achando-se reunidos no escriptorio da Companhia de Carris Urbanos, á rua Larga de S. Joaquim n. 134, accionistas representando 29.925 e meia acções, isto é, a quasi totalidade do capital social, 59 votos, o director-gerente, de accordo com o art. 34 dos estatutos, declara constituida a assemblea

geral e pede aos Srs. accionistas que procedam á nomeação do presidente e secretarios, como preceitua o art. 39 dos estatutos.

São acclamados e tomam posse os Drs. Manoel Buarque de Macedo, João Augusto Cesar de Souza e general Carlos Magno da Silva.

Procede-se á leitura da acta da assemblea geral ordinaria anterior, a qual é approvada, não tendo havido observação alguma a respeito.

O Sr. presidente diz que, achando-se publicados pela imprensa, com a antecedencia marcada pela lei, o relatório e contas relativos ao anno findo de 1893, deixa de mandar proceder á leitura.

O Sr. secretario lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas — Convidados pela muito digna directoria e de accordo com o art. 27 dos nossos estatutos, nos reunimos, como membros do conselho, para dar parecer sobre as contas do anno de 1893, que nos foram apresentadas com os respectivos livros e documentos. Examinamos tudo com o maior cuidado, folgamos de poder repetir as nossas palavras do anno passado, isto é, que encontramos a escripturação na melhor ordem e em dia, e que, confrontando a mesma com os respectivos documentos, não achámos sinão motivo para louvar a directoria e os empregados a quem está confiada a mesma escripturação.

Segundo a exposição da muito digna directoria, a renda bruta, que cresceu nos primeiros oito mezes, decresceu nos quatro ultimos, apresentando no conjuncto uma diminuição de quasi 44.000\$, comparada á de 1892. Os motivos deste decrescimento estão no estado actual desta capital, que, como é de suppor, breve voltará a seu estado normal e as rendas da companhia ao de augmento em que se achavam, pelo que fazemos os mais ardentes votos.

A directoria tem empregado os maiores esforços para que os interesses sociaes sofram o menos possível e á sua dedicação devemos o resultado obtido, que merece de todos os accionistas um agradecimento sincero.

E' nossa opinião que as contas do anno de 1893 devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1894. — Ed. Gomes Ferreira. — João Augusto Cesar de Souza. — Ulysses Vianna.»

Sujeitas a votos as conclusões do conselho fiscal e não havendo quem sobre ellas pedisse a palavra, são unanimemente approvadas.

O Sr. presidente declara que vai mandar proceder á eleição do conselho fiscal, de accordo com o art. 22 dos estatutos, o qual deve funcionar durante o anno de 1894.

São recebidas oito cédulas, que dão o seguinte resultado:

Banco da Republica do Brazil.....	23	votos
Conselheiro Balduino José Coelho.....	23	»
Conde de Cactano Pinto.....	23	»
Dr. João Augusto Cesar de Souza.....	6	»
Dr. Alberto de Faria.....	6	»
Dr. Francisco Alves Cordeiro de Araujo Feio.....	6	»

A vista deste resultado, o Sr. presidente declara membros do conselho fiscal:

O Banco da Republica do Brazil, conselheiro Balduino José Coelho e Conde de Cactano Pinto.

Supplentes, os Srs. Drs. João Augusto Cesar de Souza, Alberto de Faria e Francisco Alves Cordeiro de Araujo Feio.

Obtem em seguida a palavra o Dr. Chagas Doria, que pede licença para trazer aos Srs. accionistas algumas explicações, em nome da directoria, sobre o balanço que se acha publicado.

Diz que, como os Srs. accionistas deviam ter notado, o valor de 12.000.000\$, attribuido aos bens, cousas e direitos da com-

panhia pelo laudo dos louvados e presente na sessão de 6 de dezembro de 1892, acha-se discriminado no balanço em diversas verbas, entre as quaes sobresahem: «material fixo, linhas, privilegios, onus, etc.» e «debito especial dos accionistas»; esta discriminação foi consequencia da resolução tomada na mesma assemblea geral de 6 de dezembro, que mandou elevar a 6.000.000\$ o valor das acções da companhia, devendo os restantes 6.000.000\$ da avaliação constituir debito para com os accionistas, ficando a directoria autorizada a emitir debentures até aquella somma para liquidar-o.

Feita semelhante emissão, tornou-se necessario salientar a operação na escripta da companhia e dahi a necessidade das duas rubricas citadas; desde que, porém, se acha assim indicada na escripta a operação feita, acha que essas duas rubricas não são mais necessarias e que devem figurar em um só titulo e valor de 12.000.000\$, attribuidos pelos louvados aos bens, cousas e direitos da companhia.

Com relação ao debito que a companhia tem para com a Empresa de Obras Publicas, acha-se elle accrescido, como os Srs. accionistas devem ter notado, sobre o que figurou no ultimo balanço. Este facto é devido a ter sido levado a credito da mesma empresa a importancia de 266 debentures da 1ª serie e 140 da segunda das primitivas emissões da companhia e que foram entregues pela empresa á Companhia de Carris Urbanos, a fim de reduzir essas emissões ao valor total de mil contos de réis, como preceituava a proposta apresentada e approvada na sessão de 6 de dezembro de 1892.

Só agora é que foi possível á directoria regularizar a emissão dos 5.000.000\$ em debentures que foram determinados na mesma sessão de 6 de dezembro, trocando as cautelas provisórias pelos titulos definitivos; e só agora é possível fazer figurar no debito da conta da Empresa de Obras Publicas o valor que lhe foi creditado pelos debentures da primitiva emissão, entregues para serem resgatados, visto que só agora pôde ser entregue o valor total dos 5.000.000\$ em titulos definitivos da nova emissão, devendo esse debito, depois de feita essa delucção, elevar-se a 308.424\$200.

Diz mais que figura ainda no balanço um debito da companhia ao Banco Rural e Hypothecario, o qual não só pela elevação do juro que é pago, como pela brevidade com que foi pedida sua liquidação, convem que seja consolidado, estando a directoria actualmente occupada em estudar o meio mais conveniente aos interesses da companhia de realisar essa consolidação.

Do que occorrer dará conta aos Srs. accionistas em uma assemblea geral extraordinaria, que será opportunamente convocada para esse fim.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde; depois de ter sido posta em discussão a presente acta e não havendo sobre ella observação alguma, o Sr. presidente a declara approvada. (Em tempo) — O representante do Banco da Republica absteve-se de votar para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. — M. Buarque de Macedo. — João Augusto Cesar de Souza. — General Carlos Magno da Silva.

## ANNUNCIOS

### Mudança de nome

Joaquim da Costa, morador á rua do Conde d'Eu n. 190, faz publico que, por haver nome igual ao seu, passa a assignar-se desta data em diante

JOAQUIM ANTONIO DA COSTA.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1894. (

## Banco de Credito Movei

48 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 48

Ficam suspensas as transferencias das acções do banco, até ao dia da reunião da assemblea geral ordinaria na qual só terão voto os accionistas, que estiverem nas condições prescritas pelo art. 8º dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador, ainda não depositadas no banco nos termos do citado artigo, e os portadores de titulos de obrigação, que quizerem assistir á reunião e tomar parte na discussão deverão depositar no banco os seus titulos ou acções até ao dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1894. — Pelo Banco de Credito Movei, João José do Monte, presidente. (

## Banco de Credito Movei

48 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 48

Acham-se neste banco, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Opportunamente será annunciada o dia da reunião da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894. — Pelo Banco de Credito Movei, João José do Monte, presidente.

## Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ao meio-dia, na sede da sociedade á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data, até 28 de março proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominadas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. O rector presidente, Carlos Gianelli. (

## Companhia Ceramica Conceição

O abaixo assignado declara a praça que comprou por escriptura lavrada em notas do tabelião Bustamante, em 9 do corrente, o acervo da Companhia Ceramica Conceição, que é composto de madeiras e materias, carroças, animaes e dividas activas, etc.

Os accionistas e dividas passivas se acham todos pagos como consta da mesma escriptura o que faz publico para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1894. — Secundino Adjuto de Souza Castro. (

## Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no artigo 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 28 de março proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. — O director presidente, Carlos Gianelli. (

## Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1894. — João Valverde de Miranda, director-presidente. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.